LEI Nº 2.140 DE 21 DE MARÇO DE 2017

“Concede Título de utilidade pública a Associação Beneficente Amigos da Saúde.”

Autor: Léo Vieira

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, tendo em vista o disposto nos parágrafos 2º e 6º do art. 39 da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica concedido Título de utilidade pública a Associação Amigos da Saúde, inscrita no CNPJ Nº 07.444.199/0001-96, situado na Rua Iracema, Lote 90, Quadra 07, loja 02, Parque Novo Rio, São João de Meriti.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 25 de Maio de 2021. DAVI PERINI VERMELHO Presidente